



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo Principal - Contrato - SEI n.º 0002007-87.2020.6.01.8000

Prorrogação - 1º Termo Aditivo - SEI n.º 0001620-38.2021.6.01.8000

Repactuação - 2º Termo Aditivo - SEI n.º 0002014-45.2021.6.01.8000

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIARES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO.**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Portal da Amazônia, fone: 68-3212-4453, e-mail: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), CEP 69.915-632 - Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em exercício **Carlos Venícios Ferreira Ribeiro**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ n.º 17.571.096/0001-40, com sede na Rua Coronel Alexandrino, n. 202, Bairro Bosque, CEP: 69.900-697, Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3226-4050, e-mail: [newtimesnegocios@gmail.com](mailto:newtimesnegocios@gmail.com), representada neste ato por **Marcelo Spina Ortiz**, portador(a) do RG n.º XXX.27X-SSP-AC, CPF n.º XXX.494.702-XX, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. **promover**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Sétima do instrumento original, na Cláusula Terceira do Termo Aditivo (Solicitação MR024423/2021 - Eventos SEI 0447565 e 0447570) à Convenção Coletiva de Trabalho registrada na Secretaria Especial de Trabalho (antigo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE) do Ministério da Economia sob o n.º AC000033/2021 (Evento SEI n. 0447571), a **repactuação dos preços do contrato**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme detalhado a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR POR POSTO / HORA	VALOR TOTAL
01	01	Prestação dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até <b>04 (quatro)</b> postos de trabalho (CBO 7823). AC0000021/2019.	Mês	12	R\$ 3.426,24	R\$ 164.459,52
	02	Execução, em ano não eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de <b>02 (dois)</b> postos de trabalho (CBO 7823). Em <b>ANO NÃO ELEITORAL</b> .	Mês	02	R\$ 3.524,86	R\$ 14.099,44
	03	Execução, em ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até <b>02 (quatro)</b> postos de trabalho (CBO 7823). Em <b>ANO ELEITORAL</b> .	Mês	01	R\$ 3.254,66	R\$ 6.509,32
	04	Prestação dos serviços extraordinários, de segunda a sábado (50%).	Hora	120	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
	05	Prestação dos serviços extraordinários Em domingos e feriados (100%).	Hora	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00
	06	Diárias sem pernoite.	Diária	160	R\$ 114,94	R\$ 18.390,40
	07	Diárias com pernoite.	Diária	180	R\$ 225,00	R\$ 40.500,00
<b>Valor total do Contrato</b>						<b>R\$ 249.955,08</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIFERENÇAS DE VALORES A SEREM PAGOS PELO CONTRATANTE**

2. Em decorrência do realinhamento de preços, deverá o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 6.054,65 (seis mil cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** - Despacho n.º 0462983, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Valores vigentes					Novos valores					Diferença
	Item 01		Item 06	Item 07	Líquido	Item 01		Item 06	Item 07	Líquido	
	Bruto	Glosa de Vale Transporte				Bruto	Glosa de Vale Transporte				
jan/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 2.250,00	R\$ 15.954,82	R\$ 14.014,43	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 2.250,00	R\$ 16.609,25	R\$ 654,43
fev/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 225,00	R\$ 13.929,82	R\$ 14.014,43	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 225,00	R\$ 14.584,25	R\$ 654,43
mar/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 450,00	R\$ 14.154,82	R\$ 14.014,43	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 450,00	R\$ 14.809,25	R\$ 654,43
abr/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 229,88	R\$ 3.150,00	R\$ 16.739,88	R\$ 14.014,43	R\$ -	R\$ 229,88	R\$ 3.150,00	R\$ 17.394,31	R\$ 654,43
mai/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 459,76	R\$ 450,00	R\$ 14.269,76	R\$ 14.014,43	R\$ -	R\$ 459,76	R\$ 450,00	R\$ 14.924,19	R\$ 654,43
jun/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 225,00	R\$ 13.929,82	R\$ 13.916,50	R\$ -	R\$ 344,82	R\$ 225,00	R\$ 14.486,32	R\$ 556,50
jul/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 1.609,16	R\$ 5.175,00	R\$ 20.144,16	R\$ 13.916,50	R\$ -	R\$ 1.609,16	R\$ 5.175,00	R\$ 20.700,66	R\$ 556,50
ago/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 804,58	R\$ 450,00	R\$ 14.614,58	R\$ 13.916,50	R\$ -	R\$ 804,58	R\$ 450,00	R\$ 15.171,08	R\$ 556,50
set/21	R\$ 13.360,00	R\$ -	R\$ 1.264,34	R\$ 450,00	R\$ 15.074,34	R\$ 13.916,50	R\$ -	R\$ 1.264,34	R\$ 450,00	R\$ 15.630,84	R\$ 556,50
out/21	R\$ 13.360,00	-R\$ 108,65	R\$ 689,64	R\$ 1.800,00	R\$ 15.740,99	R\$ 13.916,50	-R\$ 108,65	R\$ 689,64	R\$ 1.800,00	R\$ 16.297,49	R\$ 556,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 133.600,00</b>	<b>-R\$ 108,65</b>	<b>R\$ 6.436,64</b>	<b>R\$ 14.625,00</b>	<b>R\$ 154.552,99</b>	<b>R\$ 139.654,65</b>	<b>-R\$ 108,65</b>	<b>R\$ 6.436,64</b>	<b>R\$ 14.625,00</b>	<b>R\$ 160.607,64</b>	<b>R\$ 6.054,65</b>

3. Referente à diferença do valor fixados no 1º Termo Aditivo e o valor repactuado, para os meses restantes do Exercício Financeiro 2021, o valor de **R\$ 1.113,00 (um mil cento e treze reais)**, a serem pagas juntamente com as respectivas faturas nos meses de Outubro e Novembro de 2021, conforme tabela que segue:

Grupo	Itens	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (novembro e dezembro - 2021) (A)	Valor Mensal Atual (1º T. A. (0449373))	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal (B)	Total A x B
01	01	Prestação dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até <b>04 (quatro)</b> postos de trabalho (CBO 7823). AC0000021/2019.	Mês	02	R\$ 13.360,00	R\$ 13.916,50	R\$ 556,50	R\$ 1.113,00
	02	Execução, em ano não eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de <b>02 (dois)</b> postos de trabalho (CBO 7823). Em <b>ANO NÃO ELEITORAL</b> .	Mês	-	-	-	-	-
	03	Execução, em ano eleitoral, dos serviços auxiliares de condução de veículos automotores, por meio de até <b>02 (quatro)</b> postos de trabalho (CBO 7823). Em <b>ANO ELEITORAL</b> .	Mês	-	-	-	-	-
	04	Prestação dos serviços extraordinários, de segunda a sábado (50%).	Hora	-	-	-	-	-
	05	Prestação dos serviços extraordinários Em domingos e feriados (100%).	Hora	-	-	-	-	-
							R\$ 556,50	R\$ 1.113,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2021 (efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro), correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

2. a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012;
3. b) Plano Interno: ADM APOIO; e
4. c) Natureza da despesa: 33.90.37.01; e será suportado pela Nota de Empenho n. 346/2021, no valor abaixo indicado.

1. **RS 6.054,65 (seis mil cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2022, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, sendo o crédito orçamentário e a nota de empenho para a cobertura da despesa indicados em apostila contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

*Rosana Magalhães da Silva*  
Diretora Geral do TRE-AC

*Marcelo Spina Ortiz*  
Representantes da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor-Geral substituto**, em 10/01/2022, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SPINA ORTIZ**, **Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0468121** e o código CRC **E0D42F10**.